

Cidadania, Poder e Desenvolvimento no Estado Democrático de Direito 3

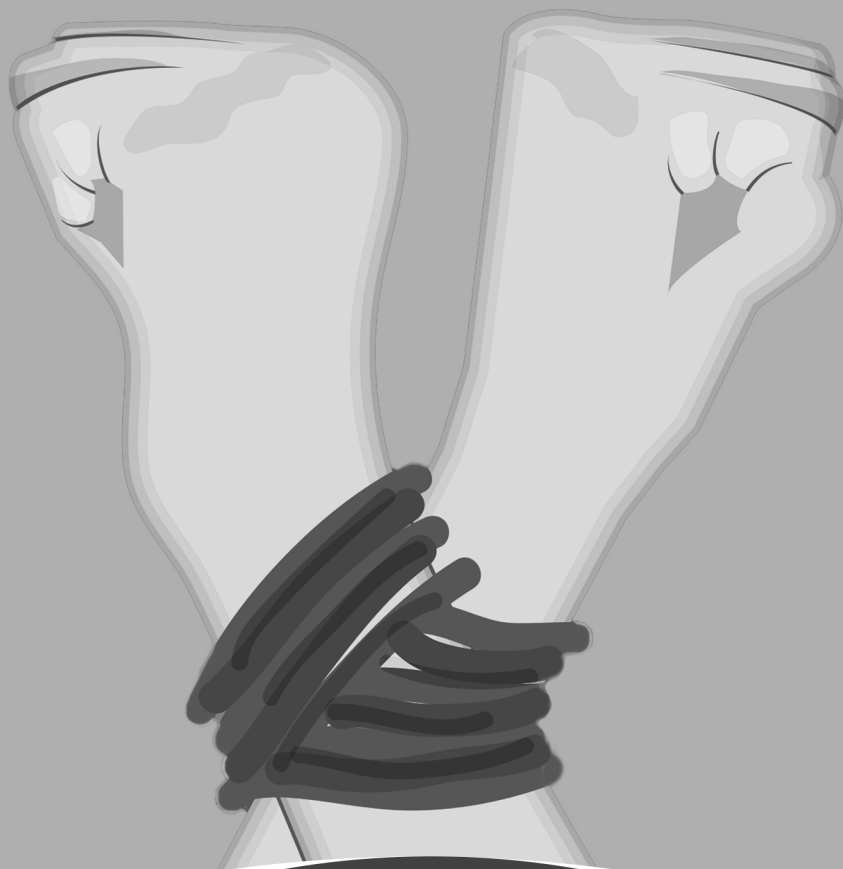
Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)



Atena
Editora
Ano 2020

Cidadania, Poder e Desenvolvimento no Estado Democrático de Direito 3

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)



Atena
Editora
Ano 2020

Editora Chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes Editoriais

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto Gráfico e Diagramação

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremona

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da Capa

Shutterstock

Edição de Arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os Autores

2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena

Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

A Atena Editora não se responsabiliza por eventuais mudanças ocorridas nos endereços convencionais ou eletrônicos citados nesta obra.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves -Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Me. Adalto Moreira Braz – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco

Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Dr. Fabiano Lemos Pereira – Prefeitura Municipal de Macaé
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Alborno – University of Miami and Miami Dade College
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará

Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco

Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal

Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba

Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão

Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo

Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana

Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí

Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo

Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Bibliotecária: Janaina Ramos
Diagramação: Luiza Alves Batista
Correção: Mariane Aparecida Freitas
Edição de Arte: Luiza Alves Batista
Revisão: Os Autores
Organizador: Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C568 Cidadania, poder e desenvolvimento no estado democrático de direito 3 / Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2020.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5706-480-1

DOI 10.22533/at.ed.801202710

1. Democracia. 2. Estado democrático. 3. Direito. 4. Cidadania. I. (Organizador) Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de. II. Título.

CDD 321.8

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

Em **CIDADANIA, PODER E DESENVOLVIMENTO NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO – VOL. III**, coletânea de dezenove capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, se faz presente discussões de temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica de cidadania que impacta na construção de um estado democrático de direito genuinamente inclusivo, diverso e de/para todos.

Temos, nesse terceiro volume, cinco grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações, nelas estão debates que circundam democracia e administração pública; representação política; violência e prevenção; facetas do conhecimento; e extensão universitária.

Democracia e administração pública traz análises relevantes como bases do ciclo de industrialização, instrumentos de controle, discricionariedade administrativa, meios consensuais de solução de conflitos, imprescritibilidade do ressarcimento ao erário, dano ao patrimônio, contratações públicas e limites da atuação estatal no planejamento familiar.

Em representação política são verificadas contribuições que versam sobre grupos minoritários, atuação legislativa de deputadas federais e estado laico e razão pública.

Na violência e prevenção são encontradas questões relativas a violência doméstica, papel da defensoria pública do estado do Espírito Santo nas audiências de custódia e o PROERD.

Facetas do conhecimento abrange a abordagem social e a manifestação de ideias no universo acadêmico.

Extensão universitária congrega colaborações que retratam questões como direito a informação como requisito de estabelecimento e fortalecimento do ambiente democrático e o Bem-me-quer, a partir da humanização e da saúde.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

O PERÍODO PÓS-1929 E A TRANSIÇÃO PARA UM NOVO BRASIL: IMPLICAÇÕES POLÍTICO-ECONÔMICAS DAS BASES DO CICLO DE INDUSTRIALIZAÇÃO

Leandro Belloc Nunes

DOI 10.22533/at.ed.8012027101

CAPÍTULO 2..... 22

DEMOCRACIA PARTICIPATIVA COMO INSTRUMENTO DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Pollyane Cunha Ferreira

Jéssica Danielle Ribeiro de Almeida

DOI 10.22533/at.ed.8012027102

CAPÍTULO 3..... 35

A DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA E OS PRECEDENTES ADMINISTRATIVOS VINCULANTES TRAZIDOS PELA LEI Nº. 13.655, DE 25 DE ABRIL DE 2018

Edimur Ferreira de Faria

Pollyane Cunha Ferreira

DOI 10.22533/at.ed.8012027103

CAPÍTULO 4..... 53

DO CONFLITO AO CONSENSO: ANÁLISE DOS MEIOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR REGIDO NA LEI 8.112/90

Fabiano Simon Brunetto

Fernando Cesar Mendes Barbosa

DOI 10.22533/at.ed.8012027104

CAPÍTULO 5..... 65

IMPRESCRITIBILIDADE DO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO NO TEMA 897/STF: EFETIVAÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA OU INSEGURANÇA JURÍDICA?

Hígor Lameira Gasparetto

Bruna Andrade Obaldia

Cristiano Becker Isaia

DOI 10.22533/at.ed.8012027105

CAPÍTULO 6..... 73

DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO: ESTUDO DE UM CASO REFERENTE A DANO AO ERÁRIO NA CIDADE DE BAGÉ, RS

Michel Stein Barbosa

Natacha de Oliveira Stein

Francine Nunes Avila

Lóren Pinto Ferreira

DOI 10.22533/at.ed.8012027106

CAPÍTULO 7.....	88
A UTILIZAÇÃO DA ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO COMO FERRAMENTA PARA O APERFEIÇOAMENTO DO REGIME DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS BRASILEIRO	
Jacqueline do Socorro Neri Rodrigues Lobão	
Fernando Peixoto Fernandes de Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.8012027107	
CAPÍTULO 8.....	104
ANÁLISE JURÍDICO-CONSTITUCIONAL DA LEI DO PLANEJAMENTO FAMILIAR: ESTABELECENDO LIMITES PARA A ATUAÇÃO ESTATAL	
Beatriz Alves Macena Lima	
Nathália Leite de Medeiros	
DOI 10.22533/at.ed.8012027108	
CAPÍTULO 9.....	112
FORMAÇÃO DE GRUPOS DE PRESSÃO NA REPRESENTATIVIDADE DO PROCESSO POLÍTICO: GRUPOS MINORITÁRIOS	
Thiago Rodrigues Moreira	
Roberta Rodrigues Costa	
DOI 10.22533/at.ed.8012027109	
CAPÍTULO 10.....	124
ATIVIDADE LEGISLATIVA DAS DEPUTADAS FEDERAIS E SUA TAXA DE SUCESSO NA APROVAÇÃO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS (1987-2017)	
Geissa Cristina Franco	
Mariana Lorencetti	
Maria Cecilia Eduardo	
DOI 10.22533/at.ed.80120271010	
CAPÍTULO 11.....	137
ESTADO LAICO E RAZÃO PÚBLICA: UM CONFRONTO CONCEITUAL COM DETERMINADOS PROJETOS PROPOSTOS PELA FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA	
João Luis Binde	
Ivo Luciano da Assunção Rodrigues	
José Vinicius da Costa Filho	
André Valente do Couto	
DOI 10.22533/at.ed.80120271011	
CAPÍTULO 12.....	159
A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: VIVÊNCIAS DE MÃES DE VÍTIMAS DE ABUSOS SEXUAIS INTRAFAMILIAR E MULTIGERACIONALIDADE	
Dionne Lima de Oliveira	
Dorli João Carlos Marques	
DOI 10.22533/at.ed.80120271012	

CAPÍTULO 13.....	173
VISÃO INTRAMUROS DO TRABALHO DESENVOLVIDO PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO: ANÁLISE DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA REALIZADA DE AGOSTO DE 2018 A JUNHO DE 2019 NO CENTRO PROVISÓRIO DE DETENÇÃO DE VIANA	
<i>Aline Carolina Motizuky Bonadeu</i>	
DOI 10.22533/at.ed.80120271013	
CAPÍTULO 14.....	187
A EFETIVIDADE DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS (PROERD): UMA RELEITURA DAS PRINCIPAIS PESQUISAS REALIZADAS EM MINAS GERAIS	
<i>Ronald Jean de Oliveira Henriques</i>	
DOI 10.22533/at.ed.80120271014	
CAPÍTULO 15.....	207
ABORDAGEM SOCIAL DO CONHECIMENTO	
<i>Adelcio Machado dos Santos</i>	
DOI 10.22533/at.ed.80120271015	
CAPÍTULO 16.....	214
A MANIFESTAÇÃO DE IDEIAS EM AMBIENTE ACADÊMICO E A RECLAMAÇÃO 33.137 NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	
<i>Celso Lopes Seus</i>	
DOI 10.22533/at.ed.80120271016	
CAPÍTULO 17.....	225
A CONCRETIZAÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA ATRAVÉS DO PROJETO DIREITO, INFORMAÇÃO E DEMOCRACIA	
<i>Margaret Darling Bezerra</i>	
<i>Déborah Leite da Silva Holanda</i>	
<i>Anderson Allan Damasceno de Medeiros</i>	
<i>Fernanda Santino Maciel de Oliveira</i>	
<i>Laura Sofia Ortiz Bastos Lemos de Oliveira</i>	
<i>Rawlinson José de Carvalho</i>	
DOI 10.22533/at.ed.80120271017	
CAPÍTULO 18.....	229
PROJETO BEM-ME-QUER: A UNIVERSIDADE PELA HUMANIZAÇÃO	
<i>Adriana Elisa Bozzetto</i>	
<i>Emerson Henklain Ferruzzi</i>	
<i>Gleice Magalhães Oliveira</i>	
DOI 10.22533/at.ed.80120271018	
CAPÍTULO 19.....	235
PROJETO BEM-ME-QUER: BENEFICÊNCIA FRENTE AO MECANICISMO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DE 2007 A 2020	
<i>Emerson Henklain Ferruzzi</i>	

Carla Amélia Ribeiro Coelho

Poliana Lourenço Gomes

DOI 10.22533/at.ed.80120271019

SOBRE O ORGANIZADOR.....241

ÍNDICE REMISSIVO.....242

CAPÍTULO 9

FORMAÇÃO DE GRUPOS DE PRESSÃO NA REPRESENTATIVIDADE DO PROCESSO POLÍTICO: GRUPOS MINORITÁRIOS

Data de aceite: 01/10/2020

Thiago Rodrigues Moreira

Centro Universitário Alves Farias
Universidade Estadual de Goiás (PPG-IELT/
UEG)
Goiânia – Goiás

Roberta Rodrigues Costa

Universidade da Força Aérea
Programa de Pós-Graduação De Ciências
Aeroespaciais (PPGCA).
Rio de Janeiro – Rio de Janeiro

RESUMO: A representatividade tornar-se fundamental na democracia para o estabelecimento de políticas que atendam os grupos sociais organizados. Neste trabalho busca-se desvelar as concepções da formação de grupos minoritários na representatividade do processo político. Reflete-se a formação dos grupos pela aproximação das identidades de grupos minoritários, recorre-se, ainda, aos conceitos de movimento social (NUNES, 2004) e grupos de pressão (BONAVIDES, 2000) para evidenciar o processo político de formação de direitos pretendidos por grupos minoritários. Aproxima-se do método da fenomenológica (PEIXOTO, 2013), por meio da abordagem qualitativa e da pesquisa exploratória (BAUER, 2013), utilizando-se do procedimento da pesquisa bibliográfica (GIL, 2008). Realiza-se uma compreensão sobre a formação política. Conclui-se que os grupos homossexuais se formam em

movimentos sociais para poderem reivindicar seus direitos e necessitam se organizar para um possível uso de práticas de *lobby* para formação da opinião pública.

PALAVRA-CHAVE: Movimentos Social, Grupos de pressão, Processo Político.

FORMATION OF PRESSURE GROUPS IN THE REPRESENTATIVITY OF THE POLITICAL PROCESS: MINORITY GROUPS

ABSTRACT: Representativeness has become fundamental in democracy for the establishment of policies that serve organized social groups. This work seeks to reveal the conceptions of the formation of minority groups in the representativeness of the political process. The formation of groups is reflected by the approximation of the identities of minority groups, the concepts of social movement (NUNES, 2004) and pressure groups (BONAVIDES, 2000) are also used to highlight the political process of formation of intended rights. minority groups. It approaches the phenomenological method (PEIXOTO, 2013), through the qualitative approach and exploratory research (BAUER, 2013), using the bibliographic research procedure (GIL, 2008). There is an understanding of political formation. It is concluded that homosexual groups are formed in social movements in order to claim their rights and need to organize themselves for a possible use of lobbying practices to form public opinion.

KEYWORDS: Social Movements, Pressure Groups, Political Process.

1 | INTRODUÇÃO

Todo sujeito possui em sua esfera individual uma intencionalidade política inata, que caracteriza o ser humano como animal político (ARISTÓTELES, 1997, p.28). O sujeito exterioriza suas intenções e esses atos tornam-se o poder de influência na política de uma sociedade. A intencionalidade interna do sujeito não necessariamente é a mesma que a externada no uso do poder de influência na política, mas é a que representa a pessoa, uma vez que originará as relações sociais, ou seja, quando um sujeito guarda sua intencionalidade torna-se um ser isolado em seu universo, ou seja, pouco se interpreta deste, o que gera um relativo significado político numa conduta omissiva, mas ao agir a pessoa constrói possíveis trajetórias de um determinado povo.

O ato político se constitui por ações humanas que podem ser da própria reflexão do sujeito, como pode ser uma mera repetição de intensão de outros, este implica em se apresentam como reverberação, caracterizada como um fato social (DURKHEIM, 2007, p. 44 - 46) em que as ações humanas são os atos realizados desprovidas das questões interna do sujeito.

Os atos de repetição não são desprezíveis, eles servem para unificar os indivíduos. O sujeito que age sem a reflexão de sua intencionalidade, ainda assim, usa seu poder de influência na política, pois quando se agrupa, este garante a representatividade em formação de grupo.

Os sujeitos podem se identificar uns com os outros e se unir em busca de uma pretensão, sem nem ao menos compreender as intencionalidades do grupo social. Nessa perspectiva, a diversidade dos grupos minoritários tem se movimentado pelas políticas de resistência ao dito padrão de moral e tem modificado o processo político de decisões do Estado em defesa de seus direitos.

Compreende-se assim o processo de representação política do direito de minorias (gêneros). O objetivo do presente trabalho é desvelar o processo político de formação dos direitos humanos na conjectura da diversidade na perspectiva dos grupos minoritários. Utiliza-se como método de pesquisa uma aproximação fenomenológica (PEIXOTO, 2013, p. 11-23) caracterizada por considerar as intencionalidades humanas como fenômenos. Adotando-se, ainda, à abordagem qualitativa, no sentido de compreender a subjetividade do objeto (BAUER, 2013, p.22-23), e por meio da pesquisa exploratória e procedimento bibliográfico, busca-se apresentar o processo político realizado pela diversidade de gênero em formação de movimento social, grupos de pressão e opinião pública.

2 | FORMAÇÃO DE GRUPOS MINORITÁRIO

Destaca-se nessa pesquisa o grupo minoritário sob a perspectiva do gênero, eis os direitos minoritários tem se demonstrado no cenário político brasileiro sob essa visão.

De fato, os estudos de gênero são diversos. Há uma infinidade de classificações sexuais que são imputadas ao ser humano. Como base temos a simples divisão binária-biológica, do sexo masculino e feminino, esta que somente representa a possibilidade humana de classificação, quanto ao órgão sexual e que não se comporta quanto as classificações sociais de gêneros:

Ao dirigir o foco para o caráter “fundamentalmente social”, não há, contudo, a pretensão de negar que o gênero se constitui com ou sobre corpos sexuados, ou seja, não é negada a biologia, mas enfatizada, deliberadamente, a construção social e histórica produzida sobre as características biológicas. (LOURO, 1997, p. 21- 22)

A classificação binária biológica leva ao reducionismo da sexualidade humana. Segundo Reis e Lopes (2016, p. 155), deve ser acrescentada a questão da construção social na sexualidade, o que gera uma série de possibilidades classificatórias de gêneros, ou seja, a diversidade é um valor humano que não pode ser reduzido a uma mera classificação biológica. A sexualidade esta além de duas formas de determinação de um sexo.

Independentemente das classificações de gêneros, as identidades surgem e os sujeitos se associam mediante as suas construções de seus significados. Como o gênero sexual são identidades do sujeito e estas são compreendidas como valor humano, há um processo de construção do seu autoconhecimento de forma dinâmica e mutável (BAUMAN, 2000, p. 9-10), que passam a criar os elos de identidades, ou seja, um sujeito pode atuar por um padrão “A”, mas logo depois pode trocar o padrão para a posição “B”, sem que deixe de ser um ato de sua individualidade, mas sendo um processo de construção dos seus valores como ser.

Segundo Bauman (2000, p.14), o homem pós-moderno tem padrões liquefeitos e esses são poderes que estão no convívio social: “Os poderes que liquefazem passaram do “sistema” para “sociedade”, da “política” para as “políticas da vida”- ou desceram do nível “macro” para o nível “micro” do convívio social. Os poderes não desrespeitam ao indivíduo, mas cunho social formado pela interação de pessoas.

E nesse processo racional e irracional as classificações de gêneros sexuais têm sido usadas como objeto de segregação social, colocando em choque as diversidades em grupos de interesses, seja heterossexual/ homossexual, ou ainda nos subgrupos da heterossexualidade, no que se refere ao homem e mulher, como também nos subgrupos da homossexualidade, em que gays, lésbicas, transexuais, travestir, pansexuais e etc. Dentre as classificações mencionadas, destaca-se que o gênero homossexual tem sofrido repressões pela classificação hétero e como uma forma de defesa de seus direitos, surgiram os grupos com as nomenclaturas LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros) (FERREIRA, 2013, p. 2).

É importante destacar que, não obstante ao grupo homossexual ser reconhecido por suas denominações, foi as teorias feministas que inauguraram o diálogo para

representatividade do sistema político em prol das minorias. O gênero feminino-biológico luta pelos direitos de igualdade (LOURO, 1997, p. 14- 15), porque antes elas não podiam votar, não podia trabalhar, a mulher era coisificada, tudo pelo fator machista dos homens, hoje ainda há discriminação, mas alguns avanços foram construídos, mas precisa-se igualar salários, tratamentos e oportunidades as mulheres.

Nesse sentido, Foucault (1988, p.43) demonstra que a causa do surgimento da repressão sexual em face da mulher se assemelha aos homossexuais, pois o homem hétero é modelo de postura normativa, que cria o discurso hegemônico. Os direitos dos homossexuais se inferiorizam na conjectura da isonomia¹, sob a mesma perspectiva dos direitos feministas. Esse universo homossexual veio tomando força no direito de ser representado pelas lutas feministas, mas tomaram o seu espaço pela luta de seus direitos próprios, devido a formação de grupos em defesa das suas próprias identidades.

Assim, surgiram os primeiros movimentos sociais homossexuais no Brasil, que se denominavam como GLT (Gays, lésbicas e transexuais) e nesses se buscavam a quebra das hierarquias sociais caracterizadas pela segregação dos gêneros sexuais:

O nascimento do movimento homossexual no Brasil é situado em 1978, com a criação do Grupo Somos, em São Paulo (MacRae, 1985). O grupo seguia uma estratégia política de fortalecimento da identidade homossexual e valorização positiva das categorias “bicha” e lésbica, associadas a uma política fortemente antiautoritária, crítica do Estado e da hierarquização de papéis entre casais do mesmo sexo (MacRae, 1985; Fry, 1982). Já a década de 1980 foi marcada por uma rearticulação desse movimento, que buscou caminhos de cooperação com o Estado na luta contra a Aids e abandonou a crítica ao autoritarismo, sem deixar de atribuir valor positivo à categoria de homossexual (Facchini, 2004) (FRANÇA, 2006, p. 104).

Uma pauta ainda pequena para dimensão de direito, mas que atualmente as reivindicações não se resumem apenas nas questões de hierarquias autoritárias, mas em reconhecimento dos direitos do sujeito, quanto a saúde, emprego, consumo, direitos ligados a disposição da cidadania, o que caracteriza o grupo na luta dos movimentos sociais que tem grande importância no processo político do país e para poder colocar essa pauta no processo político decisório do Estado, os homossexuais se unem se formando em movimento social.

1. Não se utiliza nesse trabalho o termo “igualdade” entre homens e mulheres, porque este se remete a uma igualdade estanque, ou seja, em que não há uma regência que diferencie as diferenças. A isonomia como princípio norteador de direito depende de um critério diferenciador e de um fim a ser alcançado. Segundo Ávila, [...] duas pessoas podem ser compreendidas como iguais ou diferentes segundo o critério da capacidade econômica: devem ser vistas como diferentes para pagar impostos, se uma delas tiver maior capacidade contributiva; são tratadas igualmente para votar e para a obtenção de licença-maternidade, porque a capacidade econômica é neutra relativamente à concretização dessas finalidades. (ÁVILA, 2011, p. 162 - 163).

3 | OS MOVIMENTOS SOCIAIS DE MINORIAS

A união de pessoas pelas identidades de gêneros para formação de movimentos social tem com premissa a repressão do padrão hétero-homem em prol de um reconhecimento do direito de cidadania. A defesa político-social dos direitos da mulher e da homossexualidade que movimentou as decisões políticos- sociais tomou força pela organização de uma pauta, o que influenciou verticalmente as decisões institucionais, deixando de ser um mero anseio social para colocar suas pautas reivindicatórias.

Nesse sentido, tornar-se necessário refletir que a organização de pessoas em prol de uma questão identitária pode ser configurada como grupos de interesses, etnias, nação, movimentos sociais, grupos de pressão e tantas outras modalidades que se refletem como uma condição humana de estar em sociedade.

As representações identificam e são os maiores motivadores da formação de relações humanas. Os sujeitos se associam e formam grupos, estes que por si só não caracterizam forças políticas no sentido da ruptura do sistema Estatal. Somente quando há interesse na ruptura no sistema normativo, que esses grupos se tornam movimentos sociais.

O conceito de movimentos sociais ainda não é definido cientificamente de forma plena, isto é, não há um consenso, sendo que a definição gira em torno da pretensão de uma instauração de uma nova ordem social. Segundo Nunes (2014, p. 135), “conceito de movimento social implica uma definição dos adversários e um processo de ação coletiva consecutivo que tenta ter consequências políticas por um determinado período”. Então para um grupo se caracterizar como movimento social é necessário prover uma pauta política de proposta para a sociedade.

Interessante compreender, que os primeiros movimentos sociais surgiram requisitando ordem sociais com base na melhoria da relação de trabalho, devido o período industrial. Atualmente os movimentos sociais possuem outras pretensões que não correspondem estritamente a relação de trabalho (NUNES, 2014, p.136). O fato de mudarem suas construções de reivindicações não descaracterizam o cunho de estarem em um processo de ação coletiva.

Nessa perspectiva, há uma certa dificuldade em analisar os grupos minoritários, pois esses grupos não são institucionalizados ao modelo de pessoas jurídicas (sindicatos), o que gera uma pluralidade de intenções a serem caracterizadas, ou seja, um movimento social de feminista ou de homossexual pode possuir diversas causas em suas intenções políticas determinantes, logo afirmar a existência real de uma reivindicação social que configura como nova ordem social pode ser precipitado, pois o grupo pode não se configurar com uma pauta de reivindicação estanque, mas um processo de atos políticos a serem conquistados.

Não se nega que os grupos homossexuais tenham pretensão de mudanças sociais, que unanimemente possuem interesses de cunho político em ser reconhecido como sujeito de direito para uma nova ordem social. A relatividade do conceito, sobretudo, na disposição da conquista da nova ordem dá indícios de que os grupos minoritários se caracterizam como movimento social.

Nesse sentido, exemplificando o que seria a conquista da nova ordem, cita-se as várias manifestações políticas relacionadas aos aumentos das passagens de ônibus, que ocorreu em meados de 2015, no Brasil, em que o movimento social Passe Livre conseguiu pelas redes sociais mobilizar milhões de pessoas e conseqüentemente a aceitação de muitos brasileiros na causa, ou seja, era pleiteado uma nova ordem social restrita ao direito de ir e vir. Depois de muitas manifestações, as autoridades políticas aderiram ao não aumento das passagens. O objetivo do movimento Passe Livre foi alcançado, atingindo assim o processo político das intenções do movimento social construído.

Pode-se verificar que nesse episódio do movimento Passe Livre, há características dos primeiros movimentos sociais, que foram o movimento dos sindicalistas, em que havia greve para condições melhores de trabalho, mas que quando há o avanço nas tratativas das reivindicações, as paralisações se tornam desnecessária.

Constata-se que quando se trata de um movimento social, a causa pretendida pela luta do grupo ao tornar-se vencida pelo grupo, este perde sua representação social, ou seja, há um abrandamento do movimento por ter alcançado o seu objetivo.

Ainda que haja essa peculiaridade na caracterização de ser um movimento social ou não, vislumbra-se que os grupos minoritários correspondem ao conceito, pois as identidades têm relação com uma luta por direitos, ao reconhecimento de sua cidadania, isto é, o sujeito como ser de direito, à isonomia na relação de trabalho, respeito, creança, família, as vertentes dos direitos humanos.

Nessa luta pela defesa de suas identidades, o movimento social dos grupos minoritários não perde sua função como ocorre em alguns movimentos sociais, o que faz dele ser um grupo ímpar. É movimento social “sem fim”.

4 | DIREITOS MINORITÁRIO COMO GRUPOS DE PRESSÃO

Ser reconhecido como movimento social não torna o ser “associado” um influenciador nas decisões políticas do Estado. Nesse sentido, distinguir a formação de grupos de interesses e grupos de pressão (*Lobby*) se torna importante.

A princípio, os sujeitos se identificam e formam grupos. Estes podem ser por mera função recreativa, como podem ser por luta de direitos para poder colocar os interesses no jogo político de decisões. Nesse último, os interesses podem não serem institucionalizados por faltar força política de reconhecimento, o que faz surgir a possibilidade de se caracterizar como grupos de pressão.

A importância de distinguir os grupos de interesses de grupos de pressão se faz necessário para se verificar a participação efetiva do movimento social na luta de uma nova ordem normativa, isto é, para ser um grupo de pressão, há necessidade de ser um grupo de interesse qualificado pela reivindicação de direitos.

Segundo Kaiser (1956), o conceito de grupo de pressão corrobora com as forças de influência nas decisões políticas do Estado:

[...] são organizações da esfera intermediária entre o indivíduo e o Estado, nas quais um interesse se incorporou e se tornou politicamente relevante. Ou são grupos que procuram fazer com que as decisões dos poderes públicos sejam conformes com os interesses e as ideias de uma determinada categoria social (KAISER, 1956, apud BONAVIDES, 2000, p. 557).

O grupo de pressão procura legitimar seu interesse na sociedade e influenciar as decisões dos Poderes Públicos, seja na esfera do Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Vale quase tudo para poder sobrepor os interesses na decisão política. Esse “vale tudo” são os instrumentos usados para a formar a opinião pública. Os grupos de pressão usam as mídias para suas publicações, financiam partidos políticos, contratam pessoas de influência social, tudo para dispor do seu interesse perante a decisão política por meio da opinião pública, (BONAVIDES, 2000, p. 558).

Essa forma de pressão por utilização de meios de influência em mídias não é considerada uma ilicitude no Brasil, embora pareça um uso imoral de meios para conquista de uma decisão. O poder de influência é um direito de expressão que não se encontra regulamentado no Brasil e nem poderia, assim como, nos Estados Unidos da América (UEA) houve uma tentativa de regulá-la, esta foi questionada e considerada inconstitucional por se tratar de direito de expressão, conforme Bonavides comenta o *Federal Regulation of Lobbying ACT – 1946*: “Todas as tentativas antecedentes de legislar acerca do *lobby* ou de reprimir-los nos tribunais havia esbarrado na Primeira Emenda à Constituição, que garantia a liberdade de palavra e o direito de petição”(2000, p. 568).

A prática de pressão política é livre ao direito de expressão de qualquer indivíduo, pode-se usar todos os meios de exercício de expressão para influenciar a opinião pública e nessa conjectura o movimento minoritário como um grupo de pressão não possuem sua organização voltada para a atividade de formação de opinião pública, é mais voltado para o conceito de um grupo de interesse, no aspecto do movimento social.

Não se nega que a luta pelo direito de minorias tem se organizado e os sujeitos que se encontravam solitários na sociedade tem realizado pressões sobre as decisões do Estado por meio de grupos. Essas formações não têm utilizado veementemente os instrumentos de grupo de pressão, comparando-as com as empresas armamentistas, associações rurais e etc. Ainda assim, não descaracteriza a sua condição de fazer sua influência nas decisões políticas estatais.

A sociedade acaba aderindo aos interesses como reconhecimento de repressões sociais e não como um direito coletivo, formado pela opinião pública, ou seja, o reconhecimento do direito ocorre, mas a sociedade ainda não compreende o direito assistido, pois não faz parte da consciência coletiva.

Quanto o grupo de pressão atua, ele age na consciência coletiva, todos pensam da mesma forma. O que gera uma legitimação da formação da opinião pública. Bonavides separa pontos positivos e pontos negativos sobre essa formação. No que tange aos pontos negativos, o autor esclarece que os grupos de pressão ao formar a opinião pública podem sacrificar o interesse da coletividade:

Antes de mais nada, recai sobre o grupo a acusação de sacrificar sempre o interesse geral. Mas nunca se apresenta com clareza o que seja esse interesse geral, envolvido ordinariamente numa linguagem vaga, obscura, abstrata e não raro pedante e doutrinária, que pouco ou nada significa. (BONAVIDES, 2000, p.571)

No processo político de construção de direitos, o interesse geral deve sobrepor aos interesses individuais, busca-se, assim, uma justiça social como forma de tutela das relações sociais. O direito se torna legítimo em sua sociedade, quando ele se estabelece de forma que atenda os interesses de todos ou pela maioria.

Ao se analisar direitos pleiteados pelo movimento social nos direitos de minorias, pode-se verificar que os interesses são de cunho geral, eis que a pretensão da nova ordem pleiteada pelos grupos desses direitos é de reconhecimento a direitos de igualdade e liberdade sexual, típicos direitos de exercício de cidadania, o que não atingiria os pontos negativos na formação da opinião pública.

Consideremos que o movimento homossexual seja um grupo de pressão. Os pontos negativos anunciados por Bonavides, não se encaixam no aspecto dos direitos pleiteados pelos homossexuais serem ilegítimos, ao contrário, o movimento homossexual luta por reconhecimento de direitos humanos, ou seja, direitos legítimos, estes direitos que tem como conceituação:

Direitos humanos são aqueles considerados essenciais a todas as pessoas, sem quaisquer distinções de sexo, nacionalidade, etnia, cor da pele, faixa etária, meio sócio-econômico, profissão, condição de saúde física e mental, opinião política, religião, nível de instrução e julgamento moral (BONAVIDES, 2003, p. 311).

A nova ordem pleiteada pelos homossexuais quanto ao movimento social é a igualdade de direitos. A pauta de pretensões deles é inerente a qualquer pessoa humana, são deliberados pelos direitos da dignidade, o que caracteriza a premissa da universalidade dos direitos humanos. Todos querem e todos necessitam.

Nessa conjectura, a luta dos movimentos sociais homossexuais contribui para uma perspectiva de cunho cidadã, o que não se encontra sempre nos grupos de pressão que

tem vertente a liberação do uso de armas, em que empresas armamentistas visam os lucros de suas vendas com a liberação de compra e regularização dos seus produtos.

No aspecto positivo, Bonavides (2000, p. 572-574) explicita a importância dos grupos de pressão no processo de decisão do Estado, isto é, este realiza muitas das suas decisões sem a consulta sobre qual seria a opinião pública. Quando há atuação de grupos de pressão, o processo decisório acaba sendo fortemente influenciado pela opinião pública, logo a decisão do Estado se coaduna com a intenção do seu povo. É lógico que mesmo com os trabalhos efetuados pelos grupos de pressão, pode ser que o Estado não decida em favor da opinião pública, o que fere verticalmente a função do Estado. Nesse sentido, o aspecto positivo somente ocorre quando a função em que Estado tem como condição de existência, que é atender os anseios de seu próprio administrado, coaduna-se com a opinião pública.

A opinião pública é um instrumento importante manipulável para o processo político, sem aquela o sistema de reconhecimento de direitos se torna sem sua função primordial do Estado que é atender o seu povo.

5 | OPINIÃO PÚBLICA E PROCESSO POLÍTICO

Na sociedade atual, o processo político de decisão do Estado tem forte influência dos os efeitos da opinião pública. Os congressistas, particulares e empresa usam esse instrumento articulador e condutor de direções políticas para compor uma aceitação dos interesses de massas ou de minorias perante a sociedade. Utilizar a opinião pública para caracterizar decisões de Estado é tão complexa, como compreende-la. Em cada cenário da história, a opinião pública se apresenta como uma forma, seja em forma democrática, seja em atos ditatoriais, em classes sociais, não há um consenso sobre sua apresentação:

Alguns autores afirmam a existência de diferentes tipos de “público”, outros entendem que “publica” é a opinião do povo ou da comunidade, e esta, em extensão, tanto pode abranger uma cidade como uma província, um Estado como um continente.

Na literatura política, é comum deparar-se-nos com a opinião pública apresentada ora como a opinião de uma classe, ora de toda a nação (opinião de todos), ora simplesmente da maioria dominante ou ainda das classes instruídas, em contraste com as massas analfabetas (BONAVIDES, 2000, p. 584).

Em princípio, causa certo desconforto sobre a forma de manifestação do que vem a ser opinião pública, isto decorre do processo de despolitização do instituto pelo conhecimento científico, reduzindo a uma especificidade da democracia, ou seja, o conhecimento científico tem tratado o fenômeno como uma vertente da democracia, sendo que suas especificações são próprias de uma politização:

A “despolitização” da opinião pública no século XX pela psicologia e sociologia abalou a legitimidade que esse princípio conferira a uma específica forma de democracia (a democracia de classe do terceiro estado, a saber, da burguesia), sem lograr, contudo, retirá-lo do centro da Ciência Política, onde seu estudo se faz ainda com a mesma paixão e interesse da época dos publicistas liberais. Agora, no entanto, a conexão política ocorre com a democracia de massas e as formas totalitárias do novo Estado Leviatã (o do século XX) (BONAVIDES, 2000, p. 583).

Esse processo de despolitização conceitual pode ser uma forma de criar uma deslegitimação da opinião pública como instrumento de processo político e legitimar as decisões de um determinado Estado por um processo democrático falacioso, o que se aproxima mais de uma demagogia aristotélica.

Importante é não confundir opinião pública com a democracia, embora ambas tenham íntima relação com as decisões do Estado, a primeira somente é uma influência no processo político, que pode ser acatado ou não como ato institucionalizado, enquanto que a democracia é a própria realização do processo decisório com a participação de todos.

Nesse sentido, é importante esclarecer que os grupos de pressão usam a opinião pública para poderem formar sua força no processo de aceitação da sua causa. Assim como os interesses contrários utilizaram esse mesmo instrumento para formação de opinião, é um cabo de guerra que torna a massa sem racionalidade sobre a verdadeira causa que lhe move, o que Bonavides descreve como “economia de esforço mental”:

[...]A opinião pública, deixando de ser espontânea (ou livre) e racional, para ser artificial e irracional, assinala assim em seu curso histórico duas distintas fases de “politização” intensiva: a do Estado liberal e a do Estado social (democrático-ocidental ou autocrático-oriental, de cunho marxista; num e noutro sempre o Estado da sociedade de massas (BONAVIDES, 2000, p. 598).

A manipulação da massa ocorre pela manipulação da opinião pública, esta que é extremamente sensível as questões sentimentais e emotivas:

A massa se rege por sentimentos, emoções, preconceitos, como a psicologia social já demonstrou exaustivamente. A opinião das massas formando a opinião pública será por consequência irracional. Não se iludia o publicista democrático a esse respeito, cunhando a expressão agora de uso corrente no vocabulário político da propaganda: o “estereótipo”, ou seja, o “clichê”, a “frase feita”, a moda, o “slogan”, a ideia pré-fabricada, que se apodera das massas e elas, numa “economia de esforço mental”, como diz Prélot, aceitam e incorporam ao seu “pensamento”, entrando assim a constituir a chamada opinião pública. (BONAVIDES, 2000, p. 598 e 600)

Há uma manipulação articulada de cada indivíduo na formação da opinião. O sujeito não possui uma reflexão político-social sobre seus próprios interesses. A massa social acaba democratizando o que era uma intenção de poucos pela sua irracionalidade na ação política.

Destaca-se, assim, que as pautas de reivindicações do movimento social para ser vencida em prol do combate ao pré-conceito violador dos direitos de isonomia, deveria ser influenciada pela opinião pública para tomar força na sua institucionalização Estatal

Nesse diapasão, o movimento social de direito de minorias possui poucos atos de *lobby*. Falta um *lobby* de forma substancial para aprovações de leis oriundas do movimento social de minorias. Estes não financiam as mídias para formação da ação coletiva da opinião pública, sendo este um dos caminhos a ser trilhado em busca de uma legitimação de reconhecimento de direitos, como bem é colocado por Bonavides (2000) sobre o uso de propaganda para formar opinião pública:

Com a “opinião de propaganda”, o problema da opinião pública, como excelentemente escreveu Lindsay Roger, deixou de ser o de determinar “o que ela quer”, mas o que ela “deve querer”. Ontem, assinala ele, importava saber o que a opinião pública queria, hoje importa decidir o que ela deve querer (BONAVIDES, 2000, p. 606).

Vislumbra-se que a opinião pública é um instituto social que pode ou deve ser usado pelos movimentos sociais com o intuito de participarem do processo político de um país. O seu uso é legítimo e as práticas de *lobby* são atos de exercício de expressão. Nessa luta política não se quer um vencedor ou perdedor, mas uma mudança com minorias participando das decisões do Estado.

6 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que a mera formação de grupo não caracteriza que o mesmo tem pretensão de participar de processos políticos. A qualificação de um grupo no processo político ocorre com sua configuração de um movimento social, eis que nessa forma o grupo possui uma nova ordem a ser instaurada.

No âmbito do processo político, verifica-se que o movimento social de direito de minoritário ainda precisa articular sua luta em legitimação de direitos para se tornar um grupo de pressão, ou seja, as práticas de *lobby* que formam o instituto da opinião pública precisam ser mais usadas, pois ela é um grande instrumento para formação da decisão política de Estado.

Assim sendo, espera-se que as forças políticas de minorias possam um dia gerar a opinião pública e esta ser legítima nos interesses da coletividade para que a formação das decisões políticas seja tomada democraticamente.

REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES. **Política**. Tradução de Maria da Gama Kury. 3. ed. Brasília: Editora UnB, 1997.

ÁVILA, Humberto. **Teoria dos princípios**: da definição à aplicação dos princípios jurídicos. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

BAUER, Martin W; GASKELL, George. **Pesquisa Qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. Tradução Pedrinho A. Guareschi. 11. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. Tradução Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

BENEVIDES, Maria V. Educação em direitos humanos: de que se trata?. In BARBOSA, Raquel L. L. (Org.). **Formação de Educadores: Desafios e Perspectivas**. São Paulo: UNESP. 2003, p. 309-318.

BONAVIDES, Paulo. **Ciência política**. 10. ed. São Paulo: Malheiros, 2000.

DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. Tradução Paulo Neves. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

FERREIRA, Tiago da S. "Nascemos assim!": o movimento LGBT brasileiro e o perigo da estratégia essencialista (1978-2012). **Revista eletrônica história em reflexão**, Dourados, v. 7, n. 13, jan/jun. 2013. Disponível em <<http://ojs.ufgd.edu.br/index.php/historiaemreflexao/article/view/2505/1457>>. Acesso em 11 nov. 2017.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: A vontade do saber**. Tradução Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 13. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

FRANÇA, Isadora L.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

LOURO, Guacira L. **Gênero, sexualidade e educação: Uma perspectiva pós-estruturalista**. 6. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1997.

NUNES, Cristina. O conceito de movimento social em debate: dos anos 60 até à atualidade. **Sociologia, Problemas e Práticas**, Lisboa, v. 75, p. 131-147, maio 2014, Disponível em <<http://spp.revues.org/1596>>. Acesso em 16 dez. 2017.

PEIXOTO, Adão J. Fenomenologia, razão e educação. In: BARRETO, Maria de Fátima Teixeira; Silva, Carlos Cardoso (Org.). **Fenomenologia escola e conhecimento**. Goiânia: Cãnone Editorial, 2013. p. 11-23.

REIS, Marlene B. de F.; LOPES, Cristiane R. Educação e diversidade: uma relação de alteridade nas práticas escolares. In: SUANNO, Marilza V. R.,; FREITAS, Carla C. de. (Orgs.). **Razão Sensível e Complexidade na Formação de Professores: desafios transdisciplinares**. Anápolis: Editora UEG, 2016. p. 151-165.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Administração Pública 22, 23, 26, 27, 31, 32, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 60, 62, 63, 66, 69, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 93, 96, 97, 101

Ambiente Acadêmico 169, 214

Atividade Legislativa 124, 128

Atuação Estatal 104

Audiência de Custódia 173, 174, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 184, 185

C

Cidadania 2, 20, 26, 28, 30, 33, 115, 116, 117, 119, 160, 169, 178, 191, 193, 204, 224

Conhecimento 18, 20, 25, 72, 81, 86, 97, 98, 101, 120, 123, 168, 169, 194, 195, 196, 203, 204, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 225, 226

Contratações Públicas 88, 89, 90, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101

Controle 16, 22, 23, 25, 26, 31, 32, 33, 51, 66, 69, 77, 95, 98, 105, 110, 129, 163, 166, 167, 192, 215, 216, 219, 224, 227

D

Dano 13, 67, 73, 74, 78, 79, 80, 82, 83, 181

Defensoria Pública 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 182, 183, 184, 185, 186

Democracia 9, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 102, 112, 120, 121, 137, 139, 144, 146, 147, 149, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 222, 223, 225, 226, 227, 228

Discrecionalidade 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 49, 51, 55

E

Estado Democrático de Direito 2, 24, 31, 33, 40, 47, 48, 57, 71, 142, 143, 176, 222, 237

Estado Laico 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 149, 152, 154, 155, 157, 158

Extensão Universitária 225

F

Frente Parlamentar Evangélica 137, 138

G

Grupos Minoritários 112, 113, 116, 117

H

Humanização 190, 229, 230, 231, 233, 234, 235, 237, 239, 240

I

Imprescritibilidade 65, 67, 68, 69, 70, 71, 76

Industrialização 1, 3, 7, 14, 15, 16, 18, 19

Informação 28, 57, 95, 98, 193, 199, 210, 211, 222, 225, 226, 227, 228

M

Manifestação de Ideias 214

Meios Consensuais 53, 54, 59, 61, 62, 63

Moralidade Administrativa 30, 65, 66, 69, 70, 71

Mulher 105, 111, 114, 115, 116, 160

P

Patrimônio Público 30, 67, 68, 70, 73, 74, 76, 79, 80, 82

Poder 2, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 36, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 56, 63, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 88, 90, 94, 95, 99, 100, 107, 108, 110, 113, 115, 117, 118, 124, 127, 128, 133, 138, 139, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 153, 167, 170, 178, 215, 216, 217, 219, 221, 223, 224, 231

Processo Administrativo Disciplinar 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 77

Processo Político 26, 112, 113, 115, 117, 119, 120, 121, 122

Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD) 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206

Projeto Bem-me-quer 229, 233, 235, 236, 237, 238, 239

R

Representatividade 112, 113, 115

S

Saúde 109, 110, 115, 119, 150, 152, 159, 160, 163, 165, 167, 168, 170, 171, 200, 204, 229, 230, 231, 232, 233, 235, 236, 237, 238, 239, 240

T

Transição 1, 2, 5, 167

V

Violência Doméstica 159, 160, 166

Cidadania, Poder e Desenvolvimento no Estado Democrático de Direito 3

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 

Atena
Editora

Ano 2020

Cidadania, Poder e Desenvolvimento no Estado Democrático de Direito 3

www.arenaeditora.com.br 

contato@arenaeditora.com.br 

[@arenaeditora](https://www.instagram.com/arenaeditora) 

www.facebook.com/arenaeditora.com.br 

Atena
Editora

Ano 2020